



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. _____/2025

“Acrescenta alínea “e” ao inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea “e” ao inciso do II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17

II ...

e – ser investigado ou processado por violência contra mulher hipótese em que será afastado sem remuneração, assim que o fato for comunicado à Mesa da Câmara.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, agosto de 2025.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Thammy Miranda

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade acrescentar dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo a fim de determinar o afastamento, sem remuneração, do vereador que estiver sob investigação ou responder a processo por violência contra a mulher.

No que tange à violência contra a mulher, o artigo *Fontes de informação sobre a violência contra a mulher no Brasil*, de autoria das doutoras Rosana de Vasconcelos Sousa, Maria Raidalva Nery Barreto e da graduada em Direito Ana Maria de Vasconcelos Uchôa (2022), evidenciou aumento expressivo dos casos: 49,7% de assédio sexual, 37% de importunação sexual e 16,9% de tentativas de feminicídio.

Diante dessa crescente onda de violência dirigida a mulheres, constata-se a ausência de previsão na Lei Orgânica do Município de São Paulo para situações em que um vereador venha a ser acusado de tais condutas. Considerando que o parlamentar é eleito pelo voto direto e exerce atividade legiferante, há a necessidade da imposição de mecanismos mais rígidos e preventivos para possíveis casos de violência.

Assim, o acréscimo do inciso em questão visa reprimir e prevenir atos de violência contra mulheres que possam ter como autores vereadores eleitos no município de São Paulo bem como fazer exemplo da conduta que deve ser observada por toda a Sociedade com aqueles que, em seu seio, são mais vulneráveis.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres Pares à presente matéria.

THAMMY MIRANDA
VEREADOR

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472
e-mail: thammymiranda@saopaulo.sp.leg.br

VALE/BLM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PLO 9/2025

Autor

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 26/08/2025

Apoiadores

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 27/08/2025

Ver. EDIR SALES (PSD) em 27/08/2025

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 28/08/2025

Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE) em 02/09/2025

Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 04/09/2025

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 04/09/2025

Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) em 10/09/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 15/09/2025

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 17/09/2025

Ver. GABRIEL ABREU (PODE) em 18/09/2025

Ver. RUTE COSTA (PL) em 23/09/2025

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 03/10/2025